



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 26 de março de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Legislativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 26 de março de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 2 de 7

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 013/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 20/03/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 25/03/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora CARLA APARECIDA ORTEGA SANCHES DA CUNHA, RG. 18.357.580-5/SSPSP, CPF/MF. 107.345.838-50, pelo período de: 06/03/2019 à 30/03/2019.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 06/03/2019.

Mirandópolis-SP., 25 de março de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e Publicada no Diário Oficial do Município.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 621/18 PROCESSO LICITATÓRIO 01/19 TOMADA DE PREÇOS 01/19

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para consultoria em elaboração de projeto, gestão em operação e manutenção do sistema de distribuição de água em equipe

terceirizada; incluindo a operação do sistema comercial e gestão em operação também nas equipes do S A A E M em atendimento as demandas de crescimento vegetativo no que se refere à distribuição de água e manutenção e crescimento vegetativo no que se refere a esgotamento sanitário do Município de Mirandópolis.

Decisão da Diretoria Executiva

Considerando a necessidade de proceder a substanciais alterações no instrumento convocatório, que poderia acarretar dificuldade na correta interpretação do edital, resolvo, por bem e por não vislumbrar qualquer óbice legal, revogar o certame supra, determinando-se a imediata instauração de novo certame, com as devidas correções.

Mirandópolis – SP, 25 de março de 2019

Ederson Pantaleão de Souza

Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA PARA : COMISSÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

EDITAL Nº 002/2019.

CONVITE Nº 02/2019.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo para recurso, ratifico a decisão da Comissão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Desta forma, homologo e adjudico o procedimento licitatório n.º 02/2019, Modalidade Carta Convite n.º 02/2019, à empresa CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME, autorizando assim o prosseguimento do processo.

Fica a empresa convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Mirandópolis(SP), 25 de Fevereiro de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de março de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 3 de 7

Atos Legislativos

Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

C.M.M
FLS. 520 de

TERMO DE AUDIÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 001/2019, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove (25/03/2019), às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Mirandópolis, situado na Praça Papa João XXIII, nº. 115, reuniram-se os Vereadores Luciano Bersani, Wellington de Brito de Oliveira e Yukio Abe, respectivamente, Presidente, Relator e Membro, designados através do Ato do Presidente nº. 03/2019, de 19 de fevereiro de 2019, para compor a Comissão Processante nº. 001/2019, com o objetivo de colher na presente audiência o depoimento pessoal do Vereador Denunciante e das testemunhas de acusação devidamente intimadas. Também compareceram na audiência o Dr. Luiz Renato Telles Otaviano, defensor da Prefeita Denunciada Regina Célia Mustafá Araújo (ausente) e o Vereador Denunciante Matias dos Santos Evarde, acompanhado de seu procurador e advogado Dr. Gabriel Candil Junior. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão Processante informou que no final da tarde da sexta feira, dia 22/03/2019, a Caixa Econômica Federal – GIGOV, atendeu o Ofício CP nº. 003/2019 da Comissão Processante e encaminhou por e-mail, conforme requerido pela Prefeita Denunciada na Defesa Prévia, cópia integral digitalizada dos registros referente ao Convênio SICOV nº. 835.556/2016 – Contrato Administrativo nº. 10/2018 – Município de Mirandópolis, do Contrato Repasse OGU nº. 835.556/2016 – Operação CEF 1034.548-84/2016, Programa Turismo. O Presidente da Comissão Processante também informou que o arquivo com os documentos digitalizados enviados por e-mail pela Caixa Econômica Federal –

Handwritten signature

BRITO

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

C.M.M
FLS. 521 0/1

GIGOV foram convertidos em cópias xerográficas físicas, as quais foram juntadas nos autos às fls. 396/519, conforme comprova a certidão e termo de juntada de fls. 395. Dada a palavra ao defensor da Prefeita Denunciada Dr. Luiz Renato Telles Otaviano, por ele foi dito que requeria o adiamento das audiências de instrução pelo prazo de 5 (cinco) dias para efetuar a análise dos documentos encaminhados pela Caixa Econômica Federal – GIGOV, bem como para analisar a mídia com registro áudio visual de fls. 333, referente as declarações prestadas na sessão ordinária de 10/12/2018 pela Ex-Diretora de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Sra. Luciana Trizzini Refundini, bem como das indagações e intervenções dos Vereadores na referida sessão. Dada a palavra ao advogado do Vereador Denunciante Dr. Gabriel Candil Junior, por ele foi dito que concordava com o requerimento de adiamento das audiências pelo prazo de 5 (cinco) dias, com fruição de prazo em comum, para as partes analisarem os documentos supra mencionados. Após, pelo Presidente da Comissão Processante foi dito que apesar de já ter resolvido à questão e indeferido através da decisão de fls. 385/389 o pedido de adiamento por tempo indeterminado das audiências solicitado na petição da defesa de fls. 380/382, tem-se que depois da referida decisão sobreveio nos autos os documentos enviados pela Caixa Econômica Federal – GIGOV, conforme solicitado pela Prefeita Denunciada na Defesa Prévia. O Presidente da Comissão Processante informou que compreende adequado o prazo, em comum, requerido de 5 (cinco) dias para as partes analisarem os mencionados documentos, sobretudo, porque agora os documentos já se encontram juntados nos autos. Diante de tais fundamentos, visando prestigiar o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, o Presidente

OUT

DD d-



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

C.M.M
FLS. 522 e/le

da Comissão Processante deferiu o prazo, em comum, de 5 (cinco) dias para que as partes tomem ciência dos documentos enviados pela Caixa Econômica Federal – GIGOV de fls. 396/519, bem como a mídia com o registro áudio visual de fls. 333. Na sequência, o Presidente da Comissão Processante redesignou para o dia 02/04/2019, das 09:00 às 14:00 horas, audiência para colher o depoimento pessoal do Vereador Denunciante (9:00 horas), das testemunhas arroladas por ele (das 10:00 às 13:00 horas) e para colher o depoimento da testemunha da Comissão Processante Engenheiro Paulo Sergio Ferreira (14:00 horas), e, por fim, redesignou para o dia 03/04/2019 a audiência para colher o depoimento das testemunhas arroladas pela Prefeita Denunciada (das 09:00 às 13:00 horas) e para colher o depoimento pessoal da Prefeita Denunciada (14:00 horas). O Presidente determinou que as testemunhas Paulo Lourenço de Oliveira; Edson Luis Santana Magalhães; Fauze Serhan; Paulo Sergio Ferreira; Cláudio Luiz Pascoal; Mariana Barbosa de Carvalho e Murilo Pinhata Golfeto sejam intimadas pessoalmente pela Comissão Processante para comparecer nas audiências redesignadas. O Presidente determinou que a testemunha de defesa Jeferson Manzali Belortti, servidor da Caixa Econômica Federal – GIGOV, lotado no Município de Presidente Prudente/SP, seja intimado para comparecer na audiência redesignada, por intermédio de ofício requisitório a ser enviado por Sedex, com AR de recebimento. Com relação a testemunha de defesa Luciana Trizzini Refundini, o Presidente esclareceu que a mesma foi procurada diversas vezes para ser intimada pessoalmente da audiência designada para o dia 27/03/2019, sendo que a mesma não foi encontrada em nenhuma das oportunidades (certidões de fls. 370 e

BUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

C.M.M
FLS. 5239

384), não tendo a Comissão Processante o dever de realizar novas diligências na tentativa de efetuar sua intimação pessoal para comparecer na audiência, que já sabe que será infrutífera. Ademais, o Presidente ainda informou que a Comissão Processante não possui o poder de determinar a condução coercitiva de testemunhas, sendo medida processual de direito que a Prefeita Denunciante traga referida testemunha na audiência, em obediência ao que estabelece a norma processual que rege a matéria, bem como em atendimento ao diminuto prazo de 90 (noventa) dias para o término dos trabalhos desta Comissão Processante. Diante de tais fundamentos, o Presidente determinou que a Prefeita Denunciada Regina Celia Mustafa Araújo traga a testemunha de defesa Luciana Trizzini Refundini para ser ouvida perante a Comissão Processante na audiência redesignada para o dia 03 de abril de 2019, às 11:00 horas, sob pena de preclusão da produção da referida prova testemunhal. Conforme previsto no inciso IV, do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 201/67, o Presidente intimou a Prefeita Denunciada Regina Celia Mustafa Araújo, na pessoa de seu defensor Dr. Luiz Renato Telles Otaviano, das datas e dos horários das audiências redesignadas, inclusive, sob pena de revelia, da audiência redesignada para seu depoimento pessoal no dia 03 de abril de 2019, às 14:00 horas, ficando ainda a Prefeita Denunciada intimada, na pessoa de seu defensor, para trazer na audiência do dia 03 de abril de 2019, às 11:00 horas, a testemunha de defesa Luciana Trizzini Refundini, sob pena de preclusão da produção da referida prova testemunhal. Por fim, o Presidente novamente esclareceu as partes que não havendo óbice na utilização de sistema de gravação áudio visual das audiências, todas ocorrências, manifestações, declarações e depoimentos serão

BRITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de março de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 7 de 7




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800


C.M.M
FLS. 524 de

captados em áudio e vídeo, sendo que o CD contendo as gravações será juntado nos autos. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, saindo todos intimados para comparecer nas audiências redesignadas nas datas e horários supra mencionados. Publique-se a presente Ata no Diário Eletrônico do Município de Mirandópolis. Mirandópolis/SP, 25 de março de 2019.


VEREADOR LUCIANO BERSANI
Presidente


VEREADOR WELLINGTON DE BRITO DE OLIVEIRA
Relator


VEREADOR YUKIO ABE
Membro


VEREADOR MATIAS DOS SANTOS EVARDE
Denunciante


DR. GABRIEL CANDIL JUNIOR


DR. LUIZ RENATO TELLES OTAVIANO